LEI Nº 5.039, DE 4 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para as entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, durante o exercício de 2016, os recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, nos valores que menciona, às entidades relacionadas nos Anexos I e II que fazem parte integrante desta Lei, destinados à manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE e do Programa Nacional de Alimentação nas Creches – PNAC.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a fornecer merenda escolar no exercício 2016, às seguintes instituições:

I - Caixa Escolar APAE Instituto Santa Mônica;

II - Caixa Escolar Associação Educacional Infanto-Juvenil Pequeno Polegar;

III - Caixa Escolar Creche Paroquial Casa Betânia;

IV - Caixa Escolar Creche Branca de Neve;

V - Caixa Escolar Centro Educacional Infantil Maria Madalena F. Penitente;

VI - Obras Sociais da Paróquia N. S. da Piedade – "Retiro Santa Helena".

Art. 3º Os valores dos recursos de que trata esta Lei poderão ser complementados na ocorrência de eventuais rendimentos neles incididos ou havendo transferência de valores a maior do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º Os repasses deverão ser feitos proporcionalmente ao número de alunos atendidos por entidade e aplicados exclusivamente na manutenção dos programas a que se destinam.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente no exercício de 2016, que poderão ser suplementadas ou anuladas, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com a alteração do número de alunos matriculados em cada entidade.

... continuação da Lei nº 5.039/16 – Fl. 2

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 4 de março de 2016.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito de Itaúna

Maria Virgínia Morais Garcia
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município

LEI Nº 5.039/2016

ANEXO I

PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2016		
Código	**Caixa Escolar**	**VALOR TOTAL (R$)**
31033791	Pré Escolar Municipal Ana Cintra	19.700,00
31344206	Pré Escolar Municipal Neusa Roza Tupinambás	16.000,00
31297950	Núcleo Municipal Educ. Inf. Nossa Senhora de Fátima	13.200,00
31286672	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Agostinho	24.300,00
31297976	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Antônio	13.300,00
31297968	Núcleo Municipal Educ. Inf. São Francisco de Assis	12.100,00
31287130	Obras Sociais - Creche Paroquial Casa Betânia Pré Escola	9.300,00
31033812	E. M. Artur Contagem Vilaça	49.340,00
31033839	E. M. Augusto Gonçalves	29.020,00
31033898	E. M. Dona Cota	48.520,00
31033936	E. M. Dona Maria Augusta de Faria	21.900,00
31033979	E. M. Dra. Eclair Chaves Cunha (Dr.Lincoln)	35.560,00
31268461	E. M. Padre Waldemar A. de Pádua Teixeira	52.680,00
31033863	E. M. Souza Moreira	25.540,00
31038172	E. M. Ismael de Souza Arruda - Educação Infantil	10.960,00
31038181	E. M. João Nogueira Penido - Educação Infantil	10.840,00
31038261	E. M. Modestino Francisco Rabelo - Educação Infantil	12.300,00
-	Caixa Escolar Escolas Rurais Reunidas	18.520,00
31033804	E. M. Professora Celuta das Neves – anos finais parcial	36.540,00
31227048	E. M. Dona Dorica – Tempo integral	12.920,00
31033961	Centro de Estudos Supletivos de Itaúna – CESU	49.440,00
31248720	Instituto Santa Mônica – APAE	21.021,00
TOTAL PNAE R$		**543.001,00**

Osmando Pereira da Silva
Prefeito de Itaúna

Maria Virgínia Morais Garcia Parreiras
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Otacília de Cássia Barbosa
Procuradora-Geral do Município

LEI Nº 5.039/2016

ANEXO II

PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO NAS CRECHES 2016

Código	Caixa Escolar (Creches)	VALOR TOTAL (R$)
31286672	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Agostinho	35.200,00
31287156	Núcleo Municipal Educ. Inf. Custódio Emídio da Cruz	46.600,00
31248720	Caixa Escolar APAE - Inst. Santa Mônica	3.600,00
31286451	Creche Pequeno Polegar	19.600,00
31287130	Obras Sociais - Creche Paroquial Casa Betânia	10.200,00
31291145	Creche Branca de Neve	10.000,00
31300781	Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente	6.000,00
TOTAL PNAC R$		**131.200,00**

Osmando Pereira da Silva
Prefeito de Itaúna

Maria Virgínia Morais Garcia Parreiras
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Otacília de Cássia Barbosa
Procuradora-Geral do Município